

Lei nº 506, de 27 de Março de 2025.

A ordem do dia da sessão de hoje 25/04/25

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

João Francisco de Sava
Presidente da Câmara

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 297/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Santos para incluir novo plano de equacionamento do déficit atuarial e outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO SANTOS – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 297/2009 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

“V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária”:

ANO	Alíquota da Prefeitura para amortização do déficit
2025	15,90%
2026	32,40%
2027	49,10%
2028 a 2055	58,84%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 27 de março de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.03.27 08:29:17 -03'00'

José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

A ordem do dia da sessão de hoje 25/04/2025

Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI

Luiz Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

Atente-se a redação do inciso V do art. 58 da Lei nº 2.473/2009 que dispõe sobre a competência da Câmara Municipal de Francisco Santos para indicar e nomear o representante do Poder Judiciário no Conselho Municipal de Educação.

A ordem do dia da sessão de hoje 25/04/2025
Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI
Presidente da Câmara

O PRECÍTO DE FRANCISCO SANTOS - PI, no dia 25 de abril de 2025, às 14h00min, realizou a sessão ordinária de trabalho, para a discussão e votação da Lei nº 2.473/2009, que dispõe sobre a competência da Câmara Municipal de Francisco Santos para indicar e nomear o representante do Poder Judiciário no Conselho Municipal de Educação.

Art. 58 da Lei nº 2.473/2009, inciso V, para a seguinte redação e planilha:

Art. 58 da Lei nº 2.473/2009, inciso V, para a seguinte redação e planilha:

Aprovado em: única votação por unanimidade
Sala das sessões em: 25/04/2025
Dávio Teixeira
Secretário(a) da Câmara

2025	2025
2025	2025
2025	2025
2025	2025

Art. 58 da Lei nº 2.473/2009, inciso V, para a seguinte redação e planilha:

Art. 58 da Lei nº 2.473/2009, inciso V, para a seguinte redação e planilha:

Art. 58 da Lei nº 2.473/2009, inciso V, para a seguinte redação e planilha:

Sancionada
Nesta data 25/04/2025
Luiz Francisco de Sousa
Prefeito Municipal